

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 003/2021

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Limoeiro do Ajuru - PA, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento nos art.s 13, incs. III e V e 25, II, todos da Lei 8.666/1993 c/c o art. 3º-A, da Lei nº 8.906/94, assim se manifestando:

“Ex positis, verificando que foram adotadas as providências necessárias e apreciados os aspectos inerentes à conveniência e à oportunidade, OPINA-SE pela realização da contratação direta da empresa DAMASCENO FURTADO & CIA LTDA, com observância de todos os requisitos legais que autorizam a contratação nos termos pleiteados, desde que cumpridas as recomendações da Procuradoria Geral, especialmente no tocante à aferição da competente documentação da empresa.”

Assim, nos termos da legislação vigente de licitações e contratos da Administração Pública, venho comunicar ao Gestor desta municipalidade da presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade de licitação, caso esteja de acordo e proceda a Ratificação deste processo.

Limoeiro do Ajuru, 26 de janeiro de 2021.

AMIRALDO BARRA PANTOJA
Presidente da CPL
Decreto nº 011/2021-GP/PMLA